

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Licitação: PREGÃO ELETRONICO 90019/2024

Órgão/Entidade: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

Requerente: Telefônica Brasil S/A.

TELEFÔNICA BRASIL S/A, Companhia Aberta, com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº. 1376, Bairro Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP 04.571-936, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.558.157/0001-62, NIRE nº. 35.3.001.5881-4, vem, respeitosamente, perante V. Sa, apresentar IMPUGNAÇÃO ao edital em epígrafe, pelos fundamentos demonstrados nesta peça.

I – TEMPESTIVIDADE.

Inicialmente, registra-se a tempestividade desta manifestação, dado que a sessão pública está prevista para 13/08/2024 e considerando o prazo previsto no edital.

II - OBJETO DA LICITAÇÃO.

A licitação em referência tem por objeto o seguinte:

O objeto da presente licitação é a Contratação de Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC (fixo-fixo e fixo-móvel), nas modalidades Local e Longa Distância Nacional (LDN), a ser executado de forma contínua conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas , neste Edital e seus anexos.

A presente manifestação apresenta questões pontuais que viciam

o ato convocatório, quer por discreparem do rito estabelecido na legislação, quer por restringirem a competitividade, condição esta essencial para a validade de qualquer procedimento licitatório. Pretende também apontar situações que devem ser esclarecidas, facilitando-se a compreensão de determinadas cláusulas e evitando-se interpretações equivocadas.

III - FUNDAMENTOS.

1) PRAZO DE ENTREGA EXÍGUO. RESTRIÇÃO DA COMPETITIVIDADE.

O edital em seu termo de referência, dispõe sobre as informações do prazo de entrega, a seguir:

4.4. DOS REQUISITOS DA INSTALAÇÃO:

4.4.1. A entrega da solução pela Contratada deverá ocorrer em, no máximo, 10 (dez) dias úteis da emissão da ordem de serviço;

prazo excessivamente exíguo para prestação dos serviços.

Todavia, tal prazo é absolutamente INSUFICIENTE para qualquer licitante, tendo em vista a necessidade de cumprimento de todos os ritos internos da empresa e junto a fabricantes, fornecedores ou prestadores de serviço responsáveis pela logística ou implantação.

Neste contexto, o prazo é exageradamente curto para entrega e início da prestação dos serviços. Vale ressaltar que o não cumprimento do prazo de entrega induz a aplicação das penalidades contratuais, conforme informa o termo de referência, situação esta que determinaria a opção das licitantes por sequer participar da licitação, com restrição da competitividade em função deste fato, ou por assumir o risco de mora, incorporando-o aos preços propostos, com encarecimento da contratação.

Sob outro prisma, o aumento deste prazo não acarretará qualquer ônus à Administração Pública, requerendo-se o prazo de, no mínimo até 60 (sessenta) dias.

2) DA INDEFINIÇÃO DO OBJETO, QUANDO AO LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

O termo de referência, traz em seu item 6, os endereços que devem ser entregues o serviço, e nele constam a unidade de Petrolina (Sertão Pernambucano), e o mesmo não consta na planilha de consumo apresentada a seguir.

Desta forma, solicitamos a impugnação deste item, pois esta indefinido no objeto se o site acima mencionado que é de outro estado deve ser cotado no projeto ou não, não trazendo clareza a elaboração e julgamento das propostas.

Local e horário da prestação dos serviços:

6.2. Os serviços serão prestados nos seguintes endereços:

6.2.1. IFS - Reitoria: Rua Dom José Thomaz, nº 194 - Bairro São José, CEP 49015-090, Aracaju/SE.

6.2.2. IFS - Campus Aracaju: Av. Eng. Gentil Tavares, nº 1166 - Bairro Getúlio Vargas, CEP 49055-260, Aracaju/SE.

6.2.3. **Instituto Federal Sertão Pernambucano/Campus Petrolina:** Rua Maria Luzia de Araújo Gomes Cabral, 791 – João de Deus – Petrolina/PE – CEP: 56316-686.

ID	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DO IFS	UNIDADE DE MEDIDA	PERÍODO DO CONTRATO	QUANTIDADE MÁXIMA / TOTAL (IFS - UASG 158134)	QUANTIDADE MÁXIMA / TOTAL (IF SERTÃO PERNAMBUCANO - UASG 158499)
1	Ligações locais de telefones fixos para telefones fixos (STFC - LOCAL FIXO-FIXO)	26115	Campus Aracaju	Minutos	30 meses	15.000	15.000
2	Ligações locais de telefones fixos para telefones fixos (STFC - LOCAL FIXO-FIXO)	26115	Reitoria	Minutos	30 meses	15.000	-
3	Ligações locais de telefones fixos para telefones móveis - STFC - LOCAL FIXO-MÓVEL (VCI)	26123	Campus Aracaju	Minutos	30 meses	15000	5.000
4	Ligações locais de telefones fixos para telefones móveis - STFC - LOCAL FIXO-MÓVEL (VCI)	26123	Reitoria	Minutos	30 meses	15000	-

GRUPO 1	5	Ligações de Longa Distância Nacional de telefones fixos para telefones fixos - STFC-LDN FIXO-FIXO (Degraus 1 a 4)	26131	Campus Aracaju	Minutos	30 meses	15000	5.000
	6	Ligações de Longa Distância Nacional de telefones fixos para telefones fixos - STFC-LDN FIXO-FIXO (Degraus 1 a 4)	26131	Reitoria	Minutos	30 meses	15000	-
	7	Ligações de Longa Distância Nacional de telefones fixos para telefones móveis (STFC-LDN FIXO-MÓVEL (VC2 E VC3))	26140	Campus Aracaju	Minutos	30 meses	15000	5.000
	8	Ligações de Longa Distância Nacional de telefones fixos para telefones móveis (STFC-LDN FIXO-MÓVEL (VC2 E VC3))	26140	Reitoria	Minutos	30 meses	15000	-
	9	Taxa de instalação/habilitação de serviço de telefonia STFC	26085	Reitoria	Unidade	30 meses	1	1
	10	Taxa de instalação/habilitação de serviço de telefonia STFC	26085	Campus Aracaju	Unidade	30 meses	1	-
	11	Assinatura de faixa de remuneração DDR (100 ramais)	26107	Reitoria	Serviço Mensal	30 meses	30	30
	12	Assinatura de faixa de remuneração DDR (200 ramais)	26107	Campus Aracaju	Serviço Mensal	30 meses	30	-
	13	Assinatura de Entroncamento E1 - 32 Troncos	27731	Reitoria	Serviço Mensal	30 meses	30	30
	14	Assinatura de Entroncamento E1 - 32 Troncos	27731	Campus Aracaju	Serviço Mensal	30 meses	30	-

3) DA EXIGENCIA DE APARELHOS MÓVEIS EM COMODATO:

4.2.9 Fornecimento de equipamentos móveis em regime de comodato;

Questionar: Entendemos que o item acima não faz parte do Objeto desta contratação. Nosso entendimento está correto?

4) DO SLA DE ATENDIMENTO:

4.3.8 Os serviços deverão ser prestados de maneira ininterrupta 24/7, ou seja, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, com garantia de disponibilidade anual mínima de 99,85% (noventa e nove e oitenta e cinco centésimos por cento), salvaguardados os casos de interrupções programadas e as ocasionadas por eventos de força maior;

Questionar: O SLA padrão para links E1/SIP é de 99,4%. Nosso entendimento está correto?

5) DO ATENDIMENTO ÀS MUDANÇAS DE ENDEREÇO, COM ENDEREÇO NÃO PREVISTO:

4.15. Alteração de endereço para locais onde a CONTRATADA já se encontra instalada e possui folga de infraestrutura:

4.15.1. Prazo: Serão efetivadas no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos.

4.16. Alteração de endereço para locais onde a CONTRATADA já se encontra instalada e não possui folga de infraestrutura:

4.16.1. Prazo: Serão efetivadas no prazo máximo de sessenta dias 60 (sessenta) dias corridos.

Questionar: Em caso de inviabilidade, não seremos obrigados a prover o Serviço e nem seremos penalizados por isso. Nosso entendimento está correto?

IV - REQUERIMENTOS.

Em síntese, requer sejam analisados os pontos detalhados nesta impugnação, com a correção necessária do ato convocatório para que se afaste qualquer antijuridicidade que macule todo o procedimento que se iniciará.

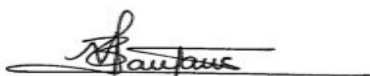
Requer, ainda, seja conferido efeito suspensivo a esta impugnação, adiando-se a referida sessão para data posterior à solução dos problemas ora apontados. Caso contrário, há o iminente risco de todo processo licitatório ser considerado inválido, sustentados os equívocos no edital ora apontados, com desperdício da atividade ocorrida na sessão pública, incluindo avaliação das propostas e dos documentos de habilitação.

Requer, caso não corrigido o instrumento convocatório nos pontos ora invocados, seja mantida a irrisignação da ora impugnante, para posterior juízo de anulação por parte da autoridade competente para tanto.

Pelo que PEDE DEFERIMENTO,

São Paulo, 08 de agosto de 2024.

TELEFONICA BRASIL S/A





Naiara Bonfim de Santana

CPF: 00964904543

RG: 07488868-42